

RECEBI

PREFEITURA DE ITUIUTABA

NOME

Ofício nº 2021/013

Ituiutaba, 08 de janeiro de 2021.

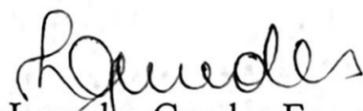
A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 06

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 06/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *altera o valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020.*

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 06/2021

Ituiutaba, 08 de janeiro de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por intermédio do presente Projeto de Lei, que “Altera o valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745 de 19 de agosto de 2020”, solicitar a apreciação e aprovação do presente, em regime de urgência, urgentíssima, considerando a necessidade improrrogável de solucionar a questão do transporte coletivo municipal para o ano de 2021.

Verifica-se que desde o ano de 2020 há requerimento de reequilíbrio do contrato de concessão do transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Ituiutaba, sendo que não houve definição no ano anterior.

A fim de evitar-se a paralisação de referido serviço, essencial à população local, bem como diante o fato de que estudos estão sendo elaborados pela atual gestão para que seja firmado novo contrato de transporte coletivo municipal, há necessidade de manutenção do referido serviço e, sem a concessão do reequilíbrio, poderá haver a referida interrupção.

Sabe-se da situação atípica vivenciada não só no nosso Município, mas em todo o país, e, ainda, considerando que não houve sequer retorno das atividades educacionais presenciais a nível de ensino superior, ensino médio e também nas escolas municipais responsável pela educação infantil, tal situação também impacta diretamente a quantificação da realidade de passageiros na utilização do referido transporte.

Ademais, o déficit no referido contrato está devidamente demonstrado em processo administrativo, sendo necessária e urgente a concessão da presente autorização legislativa pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Contanto com a colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente, em caráter de unanimidade, considerando o notório interesse público e social, requer-se a realização de reunião em regime de urgência para apreciação e votação do presente.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE JANEIRO DE 2021.

Altera o valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020.

CM/05/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

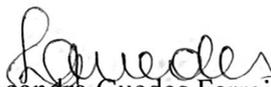
Art. 1º - O valor do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Ituiutaba/MG, previsto no §2º do artigo 1º da lei 4.745, de 19 de agosto de 2020, poderá ser de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensal, por três meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso perdure a situação que originou a necessidade do subsídio, sempre a critério da administração pública municipal e em atendimento ao interesse público.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal 4.745/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de janeiro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -